PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ARQUIVAMENTO 59

LEI Nº.829,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO, entidade com fins filantrópicos, sediada nesta cidade de João Monlevade, à Rua Piracicaba , nº.11, Bairro Centro.

Art.2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
03 DE DEZEMBRO DE 1.987.

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 03 dias do mês de dezembro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 09/12/87
Às 11 hs.
Ass:

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor Departamento Administração

JGM/mja